

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DANIEL
MAIA
DE
CARVALHO
19/10/2023 10:12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), COM A COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO - COPEGO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO - COPEGO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.244.819/0001-80, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 4.775, salas 1405 e 1406, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DORNELAS FALCONE DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.097.644-34, portador do RG n.º 982.342 - SDS/PE, e pela Sra. **ISABEL CRISTINA TAVARES MORATO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 127.381.314-68, portadora do RG n.º 1.079.047 - SSP/PE, doravante denominados **CRENCIANTE** e **CRENCIADA**, consoante **PROADs n.ºs 16.414/2023 (alteração), 22.492/2020 (acompanhamento) e 742/2020**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo promove o reajuste dos preços constantes nas listas anexas ao contrato, com efeitos financeiros **a partir de 12 de março de 2023**, mediante negociação formalizada entre os pactuantes, consoante planilha anexa a este aditivo, nos termos do disposto na cláusula nona do instrumento original, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência do TRT6 à folha 108 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento visa também promover alterações no instrumento original para incluir obrigações relativas ao cadastramento e à utilização do SIGEO-JT, com amparo no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, na cláusula décima nona do referido contrato e na autorização da Presidência do CREDENCIANTE à fl. 108 do PROAD, passando, assim, a cláusula décima segunda a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *Obriga-se a CREDENCIADA a:*
(...)

XXXI - *realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos).*

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.50; Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco; Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho n.º 2023NE000019, cujo valor empenhado, em 11/01/2023, foi de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).


CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 12/03/2021 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

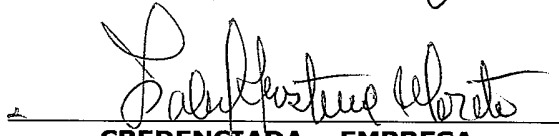
Recife (PE), 19 de OUTUBRO de 2023.



CRENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO



CRENCIADA - EMPRESA



CRENCIADA - EMPRESA

VISTOS:


p/ **VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região


p/ **RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**
Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

ANEXO I**TABELA DE PREÇOS**

Consulta Eletiva	R\$ 104,00 Retorno em até 30 dias
Honorários Médicos	CBHPM 2016, com redutor de 20,77% nos portes
UCO	R\$11,35
Filme	R\$ 25,00
Descartáveis	SIMPRO menor valor com redutor de 30%
OPME	Materiais acima de R\$1.000,00(SIMPRO): Cotação perante 3 fornecedores Materiais abaixo de R\$1.000,00(SIMPRO): SIMPRO menor valor com redutor de 30%
Medicamentos	Brasíndice PF . Caso não conste PF: autorização prévia. • Genérico de menor valor, dose unitária, conforme prescrição médica. • Frasco ampola, inclusive quimioterápicos: fracionamento em miligrama (mg), conforme prescrição médica; • Ampola: unidade, conforme prescrição médica; • Pomada: conforme prescrição médica e necessidade de uso, em quantidade verificada pela auditoria.

